

Zimbra**graziela.goncalves@tre-ms.jus.br**

Re: ESCLARECIMENTOS PE 58/2022 (UASG 70016) - TRE/MS

De : Seção de Licitação e Compras <slc@tre-ms.jus.br>

Qui, 22 de Dez de 2022 14:18

Assunto : Re: ESCLARECIMENTOS PE 58/2022 (UASG 70016) - TRE/MS**Para :** licitacoes <licitacoes@lideranca.com.br>**Cco :** Luis Maciel M. da Silva <luis.silva@tre-ms.jus.br>

Prezada Sra. Mariane,

Em atendimento ao pedido de esclarecimento encaminhado abaixo, verificamos que se mostra tempestivo e as respostas seguem abaixo:

Questionamento 1) A fim de assegurar o tratamento isonômico entre as licitantes, favor informar qual foi a convenção coletiva de trabalho utilizada no cálculo do valor estimado pela Administração.

Resposta: Não foi utilizada convenção coletiva de trabalho porque não se trata de terceirização de serviços com postos de trabalho, mas sim de contratação para execução dos serviços. Foi utilizado como critério de valor o metro quadrado estimado das diversas áreas que precisam de limpeza.

Questionamento 2) O presente edital não apresenta minuta do contrato, bem como não há informação quanto à vigência contratual e ao reajuste contratual dos valores. Favor esclarecer.

Resposta: Não há instrumento de contrato. As condições da contratação constam do Termo de Referência, que contém capítulo com as sanções administrativas em caso de descumprimento. A contratação terá vigência apenas durante o prazo de execução dos serviços que é de 60 (sessenta) dias, conforme disposto na Cláusula 3.6 do Termo de Referência - Anexo I e, portanto, como não excede a 1 ano, não há que se falar em reajuste.

Atenciosamente,

-

Graziela Gonçalves S. Jurado
Seção de Licitação e Compras
CRM/SAF - TRE/MS
Fone: (67) 2107-7092

De: "licitacoes" <licitacoes@lideranca.com.br>**Para:** pregoeiro@tre-ms.jus.br**Cc:** pregoeiro@trems@gmail.com**Enviadas:** Quarta-feira, 21 de Dezembro de 2022 16:59:33

Assunto: ESCLARECIMENTOS PE 58/2022 (UASG 70016) - TRE/MS

Prezado(a) Pregoeiro(a),

Referente ao pregão eletrônico nº 58/2022, seguem questionamentos:

- A fim de assegurar o tratamento isonômico entre as licitantes, favor informar qual foi a convenção coletiva de trabalho utilizada no cálculo do valor estimado pela Administração.
- O presente edital não apresenta minuta do contrato, bem como não há informação quanto à vigência contratual e ao reajuste contratual dos valores. Favor esclarecer.

Desde já agradeço.

Att.



Mariane de Souza Kammers

Comercial - Licitações

☎ (48) 3733-3181 | **SKYPE:** marianekammers.lidera

✉ mariane.kammers@lideranca.com.br

This email was scanned by Bitdefender

Este e-mail e qualquer(qualquer)

documento(s) anexo(s) é(são) destinado(s) somente à(s) pessoa(s) acima, podendo conter informações confidenciais e/ou legalmente privilegiadas. Se você não for destinatário do presente e-mail, por meio do presente toma ciência que sua divulgação, distribuição ou cópia é estritamente proibida. Se tiver recebido este e-mail e anexo(s) por engano, agradecemos a comunicação imediata por meio do telefone (48) 3733-3100 e a exclusão permanente do original e de qualquer cópia/impressão que tenha sido realizada.
